EXPEDIENTE DO DIA
EM 13 / 09 / 91

Rua Bern. Monteiro, 22 Esp. Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 1.087
Em 09/09/1991
Encarregado

LEI Nº 1.168/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PESTALOZZI DE MARECHAL FLORIANO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública no âmbito Municipal, a Sociedade "PESTALOZZI", com sede e foro em Marechal Floriano, Domingos Martins - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 20 de agosto de 1991.

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-